

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM DOUTORADO

Por despacho de 05/06/2024 da Senhora Diretora da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, Ana Cristina Moreira Freire, Professora Catedrática, torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis o procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um Doutoramento(a) de nível inicial no âmbito do Projeto BioShoes4All – Inovação e Capacitação da Fileira do Calçado, Fileira do Calçado (PRR-TC-C12- -i01), financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência.

1. Área Científica: Química

Sub-área Científica: Eletroquímica

2. **Requisitos de admissão:** Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor há não mais de 5 anos na área científica de Química, e detentores de currículo científico e profissional apropriado para as atividades a serem desenvolvidas, nomeadamente:

- a. Formação na área dos nanomateriais fotocatalíticos;
- b. Experiência na preparação e caracterização de materiais compósitos de dióxido de titânio

Requisitos de contratação:

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018 de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da celebração do contrato.

O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.

3. Funções a desempenhar:

O candidato selecionado irá trabalhar no âmbito do projeto BioShoes4All- Inovação e Capacitação da Fileira do Calçado, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal, na sua componente 12 – Bioeconomia Sustentável, Investimento. As tarefas a desempenhar inserem-se na preparação e caracterização de nanomateriais com propriedades fotocatalíticas para sistemas de tratamento de águas residuais.

- Possibilidade de prestação de serviço docente no Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências do Porto. (Até quatro horas letivas semanais, em média anual de acordo com o Artigo 12º, nº 3 do Regulamento nº 487/2020 do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto).

4. Legislação e regulamentação aplicável:

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Regulamento nº 487/2020 do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto publicado na 2ª série do Diário da República a 22 de maio de 2020.

5. Local de trabalho: As funções serão desenvolvidas nos Departamentos de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

6. Duração do contrato de trabalho a termo incerto: O presente contrato de trabalho tem início previsto em **setembro de 2024** e mantém-se apenas pelo período necessário à execução das funções definidas, **em regime de dedicação exclusiva.**

7. Remuneração mensal: 2 294,95€ (de acordo com n.º 487/2020 do Gabinete de Investigação, Ciência e Tecnologia da Universidade do Porto, publicado na 2.ª série do Diário da República de 22 de maio de 2020), correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, atualizada pelo DL 10-B/2020.

8. Processo de Avaliação e Seleção:

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

Critérios de Avaliação:

A seleção do(a) Investigador(a) Doutorado(a) a contratar será realizada através da avaliação do seu percurso científico e curricular (**APCC**), sendo os seguintes os critérios de seleção e a respetiva ponderação:

- A) experiência efetiva na síntese e caracterização de nanomateriais fotocatalíticos e estudos de degradação (25%);
- B) Conhecimento e experiência, adquiridos no decorrer do Doutoramento em espectroscopia Raman e análise BET (20%);
- C) Conhecimento e experiência, adquiridos no decorrer do Doutoramento em técnicas de caracterização (XRD, SEM, AFM, etc.), de separação (HPLC, SPE) (20%);
- D) avaliação curricular e adequação do Curriculum Vitae às funções a desempenhar (35%);

A classificação final será apresentada na escala de 0-100 pontos, baseada nos critérios acima mencionados e respetiva ponderação, com a seguinte fórmula:

$$APCC = A*25\% + B*20\% + C*20\% + D*35\%$$

O processo de avaliação **inclui** uma entrevista (E) pública dos 3 candidatos melhor posicionados a selecionar pelo júri, que se destina a clarificar aspetos curriculares e científicos, designadamente relacionados com o conteúdo da produção científica.

Nesse caso, a classificação final após a entrevista terá a seguinte ponderação: 90% da classificação anterior; 10% da classificação da entrevista, com a seguinte fórmula:

$$CF = APCC*90\% + E*10\%$$

Das reuniões do Júri são lavradas atas que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, a indicação do sentido dos votos emitidos por cada um dos membros e as respetivas fundamentações, que podem estar contidas em documentos autónomos anexados à ata, sendo assinadas por todos os membros do Júri presentes.

Não são elegíveis para a concessão da posição os candidatos que tenham uma pontuação inferior a 75 pontos, pela maioria dos membros do júri de seleção.

9. Metodologia da Avaliação:

Após a admissão dos candidatos, e antes de iniciarem as votações para a ordenação final dos candidatos na avaliação do percurso científico e profissional, cada membro do Júri apresenta um documento escrito, a anexar à ata, com a lista ordenada dos candidatos por ordem decrescente do mérito, devidamente fundamentada, considerando os critérios e parâmetros do Aviso do concurso.

A metodologia de seriação é seguinte:

- a) Fica posicionado no lugar a ordenar o candidato que em cada votação obtiver maioria absoluta;
- b) A votação é feita de acordo com o método de votação sucessiva;
- c) De acordo com o disposto no número anterior, o Júri vota inicialmente para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso;
- d) Se um candidato obtiver a maioria absoluta dos votos é ordenado no lugar para que se está a votar e é removido do escrutínio, iniciando -se o procedimento para escolher o candidato que ocupará o lugar seguinte, e assim sucessivamente;
- e) Se não for alcançada a maioria absoluta dos votos na votação para qualquer um dos lugares, o Júri procede à repetição da votação para o lugar em causa, mas excluindo em cada uma das votações realizadas, até a um limite de três, o candidato menos votado, a fim de se encontrar um candidato que atinja a maioria absoluta dos votos;
- f) Caso se verifique um empate para a determinação do candidato menos votado, nos termos da alínea anterior, o Júri repete a votação até ao limite de três, apenas entre os candidatos em situação de empate sendo excluído em cada uma das votações o candidato menos votado.

Se não for alcançada a maioria absoluta dos votos após a realização das votações previstas no número anterior, ou caso o empate subsista, deverá recorrer-se, para efeitos de ordenação final, ao voto de qualidade do Presidente.

Cada membro do Júri deve respeitar, nas várias votações, a ordenação que apresentou no documento referido no n.º 9.1.

Não são elegíveis para a concessão da posição os candidatos que tenham uma pontuação inferior a 75 pontos, pela maioria dos membros do júri de seleção.

10. Composição do júri de seleção:

Presidente - Prof. Doutor Carlos Manuel Melo Pereira (Professor Associado, FCUP)

1º vogal efetivo – Prof. Doutor Manuel Augusto Gomes de Oliveira Azenha (Professor Auxiliar, FCUP)

2º vogal efetivo – Doutor José Adolfo Oliveira Ribeiro (Investigador, FCUP)

1º vogal suplente – Doutora Renata Barros da Costa (Investigadora, FCUP)

11. Forma de notificação dos resultados:

As listas de candidatos admitidos e excluídos bem como as listas de classificação final são publicitadas na **página eletrónica da FCUP/ Sigarra** e através dos meios identificados ao abrigo do código do procedimento administrativo.

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente na página do concurso https://sigarra.up.pt/fcup/pt/CNT_CAND_GERAL.CONCURSOS_LIST processo recrutamento nº **448**, no prazo de **10 dias úteis**, mediante requerimento dirigido ao Júri de Seleção, com a seguinte documentação:

- Requerimento de candidatura;
- Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
- *Curriculum vitae* detalhado;
- Breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos;
- Outros documentos relevantes para a avaliação do candidato.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura.

13. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

- 14.** O presente procedimento concursal destina-se, **exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas**, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação dos postos de trabalho em oferta.
- 15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade do Porto, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, termos como “candidato”, “selecionado”, “recrutado”, “provido”, “autor”, “professor”, de entre outros que se referiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Edital, para referir o género das mesmas. Nos termos do D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ato de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

O concurso encontra-se aberto de 17/07/2024 a 30/07/2024.